



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 9.356/2022, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.356/2022 a seguinte redação:

Denomina praça pública neste Município e dá outras providências. – PRAÇA ANUNCIADO FERREIRA DE LIMA

Art. 1º Fica denominada PRAÇA ANUNCIADO FERREIRA DE LIMA, a área pública delimitada pelas artérias Rua da Cruz, Travessa Mato Grosso e Travessa Piauí, no Bairro Monte Bom Jesus, nesta cidade de Caruaru-PE, a qual fica delimitada, conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), dentre os pontos P1 com Longitude (X) UTM 172113.70218768 e Latitude (Y) UTM 9083170.2549319 (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); P2 com Longitude (X) UTM 172068.05645611 e Latitude (Y) UTM 9083184.0830462 (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e P3 com Longitude (X) UTM 172064.43599903 e Latitude (Y) UTM 9083152.1733412 (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.



Vereador RICARDO LIBERATO
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora ALINE NASCIMENTO
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador ANDERSON CORREIA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis